



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 026/2021 - ONLINE

EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Local: Escola Municipal Cônego Artur

Data: 07/04/2021

Horário: 14h

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de edital **online** para preencher cargo vago e ou substituição à profissionais em cargo de chefia, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011 e em concordância com a Instrução Normativa 002/2021.

I – DO OBJETIVO

Designação de **01 Cargo de Cuidador**, com Carga Horária de 30 Horas Semanais:

	Escola	Turno	Deficiência	Período
1.	E.M. PEDRA GRANDE	MATUTINO	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	08/04/2021 A 17/12/2021

Obs.: O edital acontecerá de forma online, de acordo com Decreto nº 52 de 18 de março de 2021, o regime especial de teletrabalho, onde os candidatos deverão enviar cópia em PDF de toda a documentação exigida no item IV deste edital até às **13h do dia 07/04/2021 para o email: editalsmecampestre@gmail.com, 5 minutos antes do horário estipulado para o edital, ou seja, as 13:55 h os candidatos inscritos receberão por e-mail um link para participação online através do google meet no edital designação, para acompanharem todo o processo de conferência de documentação.**

O candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência.

II – DA JUSTIFICATIVA

A vaga surgiu para atender a demanda da Rede Municipal para o ano letivo 2021.

III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá:

a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 009/2019.
- f) não ter sido dispensado a pedido, nos últimos 60 (sessenta) dias, da função pública na qual tinha sido designado/contratado anteriormente, no âmbito da Rede Municipal de ensino.

Do perfil e responsabilidades:

1. Deslocar com segurança e adequadamente o aluno atendido, a respeito dos cuidados que ele necessita;
2. Compreender indicações básicas contidas no histórico de vivência escolar do aluno, com referências às necessidades educacionais especiais;
3. Atuar de forma articulada com o professor da sala, contribuindo com a aprendizagem do aluno de acordo com sua deficiência;
4. Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno nas dependências da escola.
5. Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
6. Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
7. Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar, bem como acompanhar o recreio do aluno e atividades de Educação Física.
8. O cuidador é parte integrante na esfera da instituição da educação infantil.
9. Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor.
10. Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil
11. Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.
12. Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade.
13. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, cognitivos, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.
14. Garantir o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil.
15. Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade.
16. Garantir a segurança das crianças na Instituição.
17. Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais.
18. Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação.
19. Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso.
20. Promover e zelar pelo horário de repouso e banho.
21. Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável.
22. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

23. Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças.
24. Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio.
25. Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas e ambientes sociais.
26. Observar, anotar e organizar registros das crianças em seu Roteiro de Trabalho e na Agenda das crianças.
27. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho
28. Participar das reuniões de pais promovidas pela escola.
29. Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações da coordenação
30. Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho.
31. Participar de reuniões administrativas da instituição.
32. Organizar e cumprir o roteiro das atividades recreativas, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Diretiva e Pedagógica.
33. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
34. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de cuidador de Educação Infantil.

IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 009/2020, além dos **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos:

- a) Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;
- b) Certidão de tempo de serviço, se houver;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Atestado médico (**expedido pelo médico do trabalho**) comprovando aptidão para função pleiteada;
- i) Atestado psicológico expedido por psicólogo;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo.
- l) Termo de desistência de contrato anterior, se houver, ressalvado o disposto no item IV, 'f'.

OBS:

- 1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação.
- 3) Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 001/2021.

Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br.

VII – DAS IMPUGNAÇÕES

A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre.

B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação.

C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação.

D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope.
- b) As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.
- c) Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE).
- d) O Cuidador terá seu contrato rescindido, caso o aluno seja transferido para outra unidade escolar.

Campestre/MG, 01 de ABRIL de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA LOPES DO LAGO
Secretaria Municipal de Educação